



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 097/2020 – PMA)

LEI Nº. 3.372 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Inclui área de terras no perímetro urbano do Município de Andirá e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, Vice-prefeito Municipal de Andirá-PR em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei ,

Art. 1º. *Fica incluído no perímetro urbano do município de Andirá, a Área de Terras de propriedade de MOACIR OTÁVIO DALAVA E OUTROS, conforme R-14/M 1.954 Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, denominada área A, com 18.461,96m² ou 1.8461,96 com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Andirá/PR nº 1.954, desmembrado do sitio SANTA IRENE, Bairro Timburi, cidade de Andirá; com as divisas, medidas e confrontações que o memorial assim descreve:*

O polígono irregular inicia no marco 01 nas margens da estrada rural do Rio das Cinzas (Marcelo Simões - matrícula 2.825) com o comércio e indústria de Rami LTDA-CIRAL (matricula 1.091); seguindo pela estrada Rural até o marco 02 em 67,92m; Virando à esquerda seguindo divisa com terras de MOACIR OTÁVIO DALAVA E OUTROS, até o Rio das Cinzas em 267,41m, onde está cravado o marco 03; virando novamente a esquerda sentido montante do Rio das Cinzas em 23,31m, até o marco 04, ainda na montante do Rio das Cinzas em 29,53m, e seguindo ainda a montante do Rio das Cinza em 15,21m; e por final virando a esquerda acompanhando a divisa com a Empresa comércio e Indústria de Rami LTDA-CIRAL voltando até o marco 01(inicial) em 274,40m; fechando assim o polígono irregular em 18.461,96 m².

Art. 2º. *A área descrita no artigo anterior será destinada à implantação de chácaras de lazer.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2020, 77º ano da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Vice-prefeito Municipal